



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.766

De 18 de agosto de 2016

Autógrafo nº 154/16 - Projeto de Lei nº 158/16

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de agosto de 2016, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto na FUNGOTA – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" - Maternidade Gota de Leite Araraquara, um Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

06	FUNGOTA ARARAQUARA		
06.01	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA		
06.01.01	FUNGOTA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.123	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – INICIATIVA PRIVADA		
10.302.123.2	ATIVIDADE		
10.302.123.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	220.000,00
FONTE DE RECURSOS	04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	120.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00

14113 30/08/2016 09:40:36 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente a repasse de recurso financeiro, através da execução de ações e de serviços de saúde especializados e pertinentes às gestantes, parturientes, recém-nascidos e bebês, provenientes de usuários da iniciativa privada, incluindo as operadoras de planos privados de saúde suplementar.

**Art. 3º** Ficam inclusos o presente crédito adicional especial e o programa de governo nº 123 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – INICIATIVA PRIVADA, nas Leis nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº 8.485, de 25 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

**Parágrafo único.** O programa de governo 123 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – INICIATIVA PRIVADA, citado no caput deste artigo, possui as características elencadas no Anexo I desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANDRÉ GUEDES BERALDO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC")